ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.167, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 7970, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1° Altera o Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias que passa a vigorar com a criação de 60 (sessenta) vagas para o cargo de Atendente II, alteração do padrão CC3 para CC2 para o cargo de Secretário Adjunto, alteração do padrão CC3 para CC2.1 para o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, e criação das Gratificações de Serviços de "Presidente Titular da Comissão de Impacto Orçamentário-Financeiro" – GS-9 e "Membro Titular da Comissão de Impacto Orçamentário-Financeiro" – GS-10.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração em exercício